

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 050/2017

*Prorroga o Prazo de entrega da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018.*

**SERGIO ADEMIR KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de entrega do Projeto das Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2018.

**Art. 2º** - O novo prazo para entrega do Projeto das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 será até o dia 31 de outubro de 2017.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de setembro de 2017.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 19.09.2017.

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 050/2017  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2017**

**MENSAGEM**

**ASSUNTO:** *Prorroga o Prazo de entrega da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018*

**PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**TRAMITAÇÃO:** REGIME NORMAL

**FUNDAMENTAÇÃO:** Competência da Lei Orgânica do Município, artigo 7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 019/2017 para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O novo prazo para entrega faz-se necessário para que o Município possa discutir e montar a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, não havendo prazo suficiente para isso, em virtude do excesso de trabalho, impossibilitando assim a montagem do Projeto de Lei supracitado.

Informamos que o prazo de entrega fixado no art. 93 da Lei Orgânica Municipal é o dia 30 de setembro de cada ano.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

**EXMO SR.  
BONEMAR BENDER  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
-NESTA-**